



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 062

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 764 de 29 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros), para fazer face as despesas de aquisição de terrenos na sede e distritos do município, obedecendo-se, para efeito de classificação, as normas da Lei Federal nº 4320/64:

1100 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO

1103 - Divisão de Obras e Edificações

3070211.37 - Aquisição de terrenos

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....530.000,00

Art. 2º - Como recurso, o Executivo Municipal utilizar-se-á da redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

1100 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO

1103 - Divisão de Obras e Edificações


0584871.30 - Obras do Projeto CURA

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....:530.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de março de 1982.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 785 de 07/04/82

Janete
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO